





Processo nº 01/2017 – SEINFRA Concorrência nº CP 01/2017 – SEINFRA

Assunto: Recurso Administrativo

Impugnante: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.270.402/0001-55

Das Informações

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca da impugnação impetrada pela referida empresa que manifestou-se na Concorrência supra, com base no Art. 41, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dos Fatos

Analisadas as razões de impugnação manifestadas pela empresa citada, esta Comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento a impugnação ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados, de modo que realmente se deve atualizar a planilha orçamentária, acrescentando —se ao salário mínimo vigente no mercado o adicional de insalubridade.

Decisão

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar a impugnação manifestada pela empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.270.402/0001-55, dando justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se a empresa interessada.

Viçosa do Ceará - Ce, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO SERGIO SOARES GADELHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMILA ALVES CARDOSO LEANDRO

ANTONIO FR

Membro

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro